



**Programa de Mobilidade Acadêmica em Regime de Dupla Titulação
de Graduação em Direito
Universidade de Coimbra / Universidade Federal da Bahia**

Edital nº. 01/2017

A Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), neste ato representada pelo seu Diretor Prof. Celso Luiz Braga de Castro, atuando em suas plenas qualidades para subscrever este Edital, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação firmado entre a Universidade Federal da Bahia e a Universidade de Coimbra no dia 24 de Março de 2017, Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Acadêmico e Científico entre as duas universidades para o estabelecimento do Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em Regime de dupla titulação e firmado em 24 de Março de 2017, torna pública a abertura de candidaturas ao referido programa para os alunos da Faculdade de Direito da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em regime de dupla titulação, constituiu-se em uma iniciativa conjunta das Faculdades de Direito da Universidade de Coimbra e da Universidade Federal da Bahia, em vista da internacionalização da formação graduada em Direito e do estímulo à internacionalização de estudantes portugueses e brasileiros.

1.2. O presente Edital regerá a seleção de estudantes brasileiros para preenchimento das vagas oferecidas pela UFBA para o PBLID no período de dois anos letivos, com início em 18/09/2017, e será executado pelas duas Universidades com o apoio de uma comissão mista por elas constituída para esse fim.

1.3. Os estudantes selecionados deverão seguir a arquitetura curricular constante no Anexo 1 deste Edital e ao fim obterão dupla titulação desde que concluem, com êxito, os exames de todas as disciplinas ou unidades curriculares do seu plano de estudos, com pelo menos 90% de sucesso nas disciplinas ou unidades curriculares incluídas na fase de formação efetuada no estrangeiro.

1.4. São disponibilizadas 3 (três) vagas para os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da UFBA, sendo que 1 (uma) vaga será reservada aos alunos que ingressaram nesta Faculdade pelos sistemas de cotas adotados pela Universidade Federal da Bahia, devendo assim concorrer separadamente da concorrência geral.

Parágrafo único. Não serão admitidos em nenhuma hipótese à vaga reservada a cotistas, qualquer que seja sua modalidade, se tal condição não tiver sido o motivo de acesso à Faculdade.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO



2.1. O programa não dispõe de bolsas de custeio de qualquer natureza, sendo da inteira responsabilidade do aluno as despesas de preparo, deslocamento, alojamento e manutenção na localidade de destino, além da taxa de inscrição na Universidade de Coimbra que é obrigatória para todos os seus alunos.

2.2. Independentemente do disposto no item anterior, cada uma das Universidades dispensará ao aluno estrangeiro os mesmos benefícios sociais dispensados aos seus alunos, na modalidade de acesso que também os concede.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

A candidatura é gratuita, podendo se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso de Direito da UFBA que:

- 3.1. Tenham cumprido todas as disciplinas dos dois primeiros semestres do seu curso;
- 3.2. Possuam, no máximo, 1 (uma) reprovação por período letivo;
- 3.3. Apresentem coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.4. Não estejam matriculados nas disciplinas do último semestre;
- 3.5. Não tenham sido contemplados em nenhum programa de mobilidade internacional.

4. DA CANDIDATURA

4.1. A candidatura deve ser apresentada na Faculdade de Direito da UFBA, Espaço Acadêmico Prof. A. L. Machado Neto, no período indicado no item 7 deste Edital, entre as 08:30 e 20:00 horas;

4.2. A candidatura deve conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura (Anexo 2) devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da identidade;
- c) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- d) Memorial, incluindo o *curriculum vitae* com a devida comprovação;
- e) Em caso de aluno cotista, comprovação de ingresso na UFBA sob esse regime e modalidade específica.

4.3. A submissão da candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o programa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação apresentada estiver incompleta ou contiver informações incorretas/inconsistentes, ainda que constatadas posteriormente, assim como se a inscrição for formulada fora do prazo estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será efetuada em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório:



5.1. A primeira etapa avaliará o mérito escolar do candidato, mediante aferição do coeficiente de rendimento global nas disciplinas dos 02 (dois) primeiros semestres constantes do histórico escolar anexado, classificando-se os 12 (doze) primeiros colocados que obtiverem a média igual ou superior a 7,0 (sete) para a etapa seguinte;

5.2. A segunda etapa consistirá em uma redação acerca de tema atual de direito e/ou humanidades, na qual o aluno deverá obter nota mínima de 7,0 (sete);

5.3. A terceira etapa, na qual o aluno deverá obter nota mínima 7,0 (sete), consistirá na defesa de memorial, onde se permita avaliar:

- a) A trajetória acadêmica do candidato nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b) As pretensões acadêmicas futuras, na Universidade de Coimbra e no Brasil, após o seu regresso, nos três campos definidos no item anterior;
- c) A relevância do projeto acadêmico do candidato para o fortalecimento das relações entre as duas Universidades conveniadas, da integração entre os países de língua portuguesa e da promoção da paz entre os povos.

5.4. A classificação final, da qual caberá recurso no prazo de 3 (três) dias para a Congregação, será obtida mediante média aritmética das notas obtidas na segunda e terceira etapa do certame, servindo como critério de desempate a nota obtida na primeira e se ainda assim persistir o empate, a nota do memorial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

A aprovação final do candidato selecionado no âmbito do programa estará condicionada à assinatura de instrumento, no qual este se obrigará a:

6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso e respeitar as leis do país de destino e demais normas vigentes na Universidade acolhedora;

6.2. Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias após a conclusão dos estudos em Portugal e aqui permanecer por no mínimo tempo igual ao da duração dos e estudos no estrangeiro;

6.3. Suportar as despesas decorrentes do programa de mobilidade acadêmica para o qual se inscreveu, conforme disposto no item 2 deste Edital.

7. DO CALENDÁRIO

| Período | Atividade prevista |
|---------|--------------------|
|---------|--------------------|



| | |
|-----------------|-------------------------|
| 12 a 22.06.2017 | Inscrições |
| 26 a 27.06.2017 | Avaliação dos inscritos |
| 28.06.2017 | Publicação do resultado |

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão julgadora.

8.2. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, ao endereço eletrônico: ori.direito@ufba.br

Salvador, 09 de Junho de 2017.


Prof. Dr. Celso Luiz Braga de Castro
Diretor

Anexo 1

Arquitetura Curricular do PBLID

O Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em regime de dupla titulação, é organizado em colaboração pela Universidade de Coimbra e Universidade Federal da Bahia, com início e conclusão na universidade de origem do estudante e etapa intermediária, restrita à formação no campo temático específico, a ser realizada na Universidade de destino.

Levando em consideração a diferença de períodos letivos entre o e o Espaço Europeu de Ensino Superior, a estrutura curricular será a seguinte:

| Alunos da UFBA em Coimbra | Alunos de Coimbra na UFBA |
|---|---|
| <p>1º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO ROMANO DIREITO ADMINISTRATIVO I DIREITO DA UNIÃO EUROPÉIA I DIREITO DO TRABALHO I FINANCAS PÚBLICAS I | <p>1º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO PENAL I TEORIA GERAL DIREITO CIVIL I DIREITOS FUNDAMENTAIS CIÊNCIA DAS FINANÇAS E DIREITO FINANCEIRO TEORIA GERAL DO PROCESSO |
| <p>2º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II DIREITO ADMINISTRATIVO II DIREITO DA UNIÃO EUROPÉIA II DIREITO FISCAL I DIREITO DO TRABALHO II | <p>2º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO PENAL II TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II DIREITO ADMINISTRATIVO I DIREITOS REAIS I DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I |
| <p>3º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DIREITO DA FAMÍLIA E DOS MENORES DIREITO PROCESSUAL CIVIL I DIREITO ADMINISTRATIVO III | <p>3º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO PENAL III DIREITO ADMINISTRATIVO II DIREITO TRIBUTÁRIO I DIREITO PROCESSUAL CIVIL I DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II |
| <p>4º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II DIREITO PENAL II DIREITO DAS COISAS DIREITO PROCESSUAL CIVIL II CONTRATOS CIVIS OU CONTRATOS PÚBLICOS | <p>4º Semestre</p> <ol style="list-style-type: none"> DIREITO DOS CONTRATOS DIREITO TRIBUTÁRIO II DIREITO PROCESSUAL CIVIL II DIREITO DO TRABALHO I DIREITO DE FAMÍLIA |



As disciplinas cursadas na Universidade de Coimbra serão aproveitadas na UFBA conforme tabela de equivalência dispostas a seguir:

| Universidade de Coimbra | Universidade Federal da Bahia |
|--|--|
| Direito Romano | Optativa 68h |
| Direito Administrativo I | DIR031 - Direito Administrativo I |
| Direito da União Europeia I | DIR046 – Direito Internacional Público |
| Direito do Trabalho I | DIR043 - Direito do Trabalho I |
| Finanças Públicas I | DIRA89- Direito das Finanças e Direito Financeiro |
| Teoria Geral do Direito Civil II | DIRA86 - Teoria Geral do Direito Civil II |
| Direito Administrativo II | DIR032 - Direito Administrativo II |
| Direito da União Europeia II | DIR048 – Direito da Integração |
| Direito Fiscal I | DIR035 – Direito Tributário I |
| Direito do Trabalho II | DIR044- Direito Processual do Trabalho I |
| Direito das Obrigações I | DIRA90 - Direito das Obrigações I |
| Direito Internacional Privado | DIR047- Direito Internacional Privado |
| Direito da Família e dos Menores | DIR015- Direito de Família |
| Direito Processual Civil I | DIR038 - Direito Processual Civil I |
| Direito Administrativo III | DIR033- Temas Aprofundados de Direito Administrativo |
| Direito das Obrigações II | DIRA91 - Direito das Obrigações II |
| Direito Penal II | DIR193 - Direito Penal II |
| Direito das Coisas | DIR192 – Direitos Reais I |
| Direito Processual Civil II | DIR039 - Direito Processual Civil II-A |
| Contratos Cíveis ou Contratos Públicos | DIR012- Direito dos Contratos |

No final do percurso escolar os estudantes receberão um diploma de graduação da Universidade de origem e, se tiverem concluído com êxito pelo menos 90% das disciplinas constantes da segunda fase de formação, ainda um diploma de graduação da Universidade de destino. Os dois diplomas, tanto da Universidade de origem quanto da Universidade de



destino, serão entregues na Universidade de origem, após o cumprimento de todas as obrigações escolares referentes às três fases de formação.

